

O ESTADO DE S. PAULO

PAULO DELGADO

11 ABR 2018

Carta aos sobreviventes

Morremos incessantemente vendo alastrar a ousadia dos donos da circunstância nacional. O pouco tempo que nos separa do vazio final que podem vir a ser as eleições de outubro precisa ser preenchido por uma vida menos moribunda. Só a ressurreição dos silenciosos enterra os fantasmas que não querem desaparecer e insistem em assombrar.

Os veteranos que viveram esse modelo, e ficaram imunes a ele, deviam começar a se mexer, buscando a simbiose entre os velhos preservados e os novos promissores. Absorvam os ventos da mudança, transitem para a nova forma de fazer política. Rasguem as fotos, fotografia é esquecimento.

Não é preciso falar o nome dos personagens. São grilos falantes. É necessário um "não saber deles" para melhor lhes responder e opor ao seu desejo de nos impor seus costumes. Encontrar brechas na degradação, abrir nossas fissuras, a fenda que nos resta de liberdade e lucidez. Buscar a vibração esquecida do movimento que ilumina o reino de sombras que resiste à mudança. E impôs a servidão aos sentidos como se fôssemos tontos, cúmplices ou culpados.

Antes de renunciar à esperança desligue a conexão com tagarelas. Movimente você as mãos do movimento deles. Organize o pessimismo. Use sua experiência. A imitação produz semelhanças sociais. Despeça-se de quem tem acentuada tendência para falar de si mesmo. Faça seu corpo ficar aquém da sua idade, sua mente além do seu corpo e seu caráter coincidir com sua boa natureza. Hoje vê

**Um fardo dar fim
a um tempo que
desorganizou afetos,
separou famílias...**

melhor quem vê mais traco, ouve mais quem fala baixo. Evite os fluxos de vaidade que emanam da TV de juizes e da negatividade dos carros de som. Exibicionismo não é transparência, é devassidão. Bem viveu quem bem não viu.

Minorias intimidadoras criaram um estado de exceção fosforescente dentro de um circo de marionetes ofuscantes. Após dose enorme de regularidade, a tolerância a bobagens alcançou enorme prestígio e parece sem fim. Disso se observa a cuidadosa servidão da Justiça que, cheia de dedos, julga e aborda o homem paparicado, líder da classe dominante do capitalismo sem concorrência. Ao impor o método de detenção, exigindo prazo, culto e comício, é evidente o universo de privilégio que cerca o personagem. Incapaz de refletir sobre a solidão e o ócio de uma cela, desatento à fadiga do inconsciente, libera um amontoado de palavras ofensivas ao juiz, misturadas à comiseração por si mesmo. O êxtase fúnebre da alienação de um período improvisador mais se revela. Se a prisão é tão injusta assim, negociar com o opressor é de envergonhar Apolônio. Mas não, o objetivo é enfeitiçar a mídia, atrair devotos para impor desespero à decepção e, meu Deus, gravar um vídeo cuja síntese é: causa justa limpa dinheiro sujo. Não há história, nem penitência. Redimir para voltar a pecar? Aparência e coerência, senhores, são quase toda a conduta.

Aguate as tempestades. Aumente a qualidade da sua solidão. Fuja aos escombros do País abatido pela velha Justiça.

Não caia na armadilha de ser parte do que repele. Observe o privilégio como desejo que devora. Tristeza sem desespero, alegria sem contentamento. Não chore, não solte foguete. Um caminho é procurar sua linha de vida, e não estacionar inviável diante dos condecorados. Nem tudo o que tem função tem sentido. E alguns, olhando assim de longe, estão mesmo é com a cabeça quebrada precisando de conserto. A história, de moral baixa, anda cheia de juristas e especialistas, fruto desses vazamentos no crânio, que foram aumentando, e acabou atacado por cardumes. Mas é sempre cada um que arruína a própria reputação, pois os cascos mais protegidos são os dos refratários à adulação. Desde Petrarca, há mais virtude em desdenhar da honra recebida do que ser merecedor dela.

A memória rígida da informática trouxe nova cultura, novo ciclo de verdade, uma moralidade do "fato", que desmoraliza velozmente o curral político com seu emblemático domínio da versão. Há grandes inimigos do povo que não aceita vida de gado. Houve evolução: lembrese dos atos secretos do Senado; da nomeação para a Casa Civil escancarada pelo celular; do erro do acusado de querer intimidar a Justiça e pretender ser absolvido sem se confessar; do circuito revelado da fortuna ilegal; dos que romperam o pacto, ajudando o País a ver o lodaçal.

A sociedade amanhece 6 a 5 mais otimista, mas continua ameaçada. Exéquias para quem pactua com o atraso. Não era melhor antes. Era um blefe.

CONTINUA

11 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

E hora de alguém menos glutão que nos conceda hiatos de sensatez. Capaz de deter a insolência da facilidade e de empurrar quem decidir cair na vala comum que é errar sem se arrepende. Pense na sua experiência. Não jogue luz para fora do seu corpo se não for para iluminar o caminho de alguém. Não se deixe comer pela treva da ideologia de almanaque, o buraco da angústia que fez do Estado negócio de panelinha, uma certa esquerda ligada a certa direita. A arrogância exótica do governante e sua predileção pelo lado oportunista do capital, subtraindo energia da Nação. O que vai abrir espaço para outra formulação é fugir à esclerose em placa do gênio malicioso do fanático. Há outra política, outra economia, um melhor direito, fora da cabeça de heróis bebês e seus assuntos. O reino messiânico des-sagente subjuga o discernimento e o estilo opulento da política que praticam fez sucumbir o rosto da pessoa normal, levando o cidadão sem trejeito a desaparecer como um clandestino.

A alegria interrompida voltará em novos rostos. E jogará luz sobre o povo silencioso, ofuscando a glória dos que produziram a amargura. Um fardo, dar fim ao tempo desse gênero de líderes e autoridades latino-americanas em torno de quem o domínio público perde o poder de iluminar. Tempo que desorganizou a ordem dos afetos, separou famílias e nos roubou o entusiasmo e a admiração uns pelos outros, a única arte da política diante dos abismos do mundo.

●
SOCIÓLOGO, É CO-PRESIDENTE
DO CONSELHO E ECONOMIA,
SOCIOLOGIA E POLÍTICA DA
FECOMERCIO-SP. E-MAIL:
CONTATO@PAULODELGADO.COM.BR

11 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Juíza veta visita de governadores a Lula

Carolina Lebbos segue determinação de Sérgio Moro e mantém restrição; nove chefes de executivos estaduais são barrados em Curitiba

Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL / CURITIBA

A juíza Carolina Moura Lebbos, da 12.ª Vara Federal de Curitiba, proibiu ontem uma comitiva de governadores e senadores de visitar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso pela Operação Lava Jato. O petista está detido desde sábado na sede da Polícia Federal, na capital paranaense.

Ao vetar a visita dos políticos ao ex-presidente, a juíza argumentou que “não há fundamento para a flexibilização do regime geral de visitas próprio à carceragem da Polícia Federal”. Responsável pela execução da pena de Lula, a juíza destacou trecho da ficha individual do ex-presidente, revelada ontem pelo **Estado**, em que o juiz federal Sérgio Moro veta “privilégios” durante o encarceramento.

A medida, segundo Moro, seria para “não inviabilizar o adequado funcionamento da reparação pública”. Por esse regime, podem ter acesso a Lula apenas os advogados defensores do ex-presidente com procuração no processo e familiares.

Ontem, no entanto, um pedido feito pelo senador Roberto Requião (MDB-PR), solicitava à Justiça o direito de visita a Lula. O movimento, encabeçado pela presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), contaria com 11 governadores de quatro partidos (PCdoB, PSB, PDT e PT) e três senadores – além de Gleisi e Requião, o petista Lindbergh Farias (RJ).

Comitiva. A comitiva chegou a entrar no perímetro de segurança no entorno da PF, cujo acesso é restrito desde o sábado – apenas moradores ou policiais são autorizados. Entre os presentes estavam os governadores Tião Viana (Acre), Rui Costa (Bahia), Camilo Santana (Ceará), Wellington Dias (Piauí), Flávio Dino (Maranhão), Renan Filho (Alagoas), Paulo Câmara (Pernambuco), Ricardo Coutinho (Paraíba) e Waldez Góes (Amapá).

Dois outros governadores que tinham intenção de visitar o ex-presidente não chegaram a ir a Curitiba, Jackson Barreto (Sergipe) e Fernando Pimentel (Minas Gerais).

Recebidos pelos delegados Roberval Vicalvi, substituído do superintendente, e Igor Romário de Paula, chefe da Lava Jato, os políticos foram informados que não poderiam ver Lula. Em meia hora, a comitiva deixou o prédio, concedeu entrevista coletiva e fez uma visita ao acampamento de sem-terra e simpatizantes de Lula, que fazem vigília no entorno da área desde a prisão do petista.

Na saída, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), escolhido como porta-voz do grupo, disse que estavam ali para prestar solidariedade pessoal e política. “Vimos mais uma vez um gesto de descumprimento da lei. Uma vez que fomos impedidos de dar garantia a um direito previsto na Lei de Execução Penal”, afirmou, diante da PF.

Wellington Dias cobrou posicionamento do Supremo Tribunal Federal e disse que os governadores já pediram audiência

com a presidente, Cármen Lúcia. “Como líderes desse País, queremos tratar com a chefe do Poder Judiciário sobre esses temas: pauta federativa e garantias constitucionais”, disse.

Dias afirmou que o tema da execução da pena após condenação em segunda instância é um deles. “Entendemos que é isso que faltou, que permitiu uma manobra, na nossa visão, fazer com que o presidente Lula tivesse privado de liberdade por não ter votado a ADC”, afirmou.

Comissão. Líderes dos cinco partidos da oposição na Câmara (PT, PB, PDT, PCdoB e PSOL) pediram ontem a criação de uma comissão externa para visitar Lula. O grupo será formado por 12 parlamentares, que arcarão com os custos da viagem. / COLABOROU ISADORA PERON

● ‘Regime geral’

“Não há fundamento para a flexibilização do regime geral de visitas próprio à carceragem da Polícia Federal.”

Carolina Moura Lebbos

JUÍZA FEDERAL

“Infelizmente a lei de execução penal não foi cumprida e não podemos abraçá-lo pessoalmente.”

Governadores

EM CARTA DEIXADA AO EX-PRESIDENTE

11 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Ficha nº 700004553820



Desde que foi recolhido à carceragem da Polícia Federal em Curitiba, na noite do sábado passado, o sr. Luiz Inácio Lula da Silva passou a ser mais um entre as centenas de milhares de presos sob custódia do Estado brasileiro.

No ofício de abertura de seu processo de execução provisória da pena de 12 anos e 1 mês de prisão a que foi condenado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro – encaminhado pelo juiz Sérgio Moro à juíza Caroline Moura Lebbos, da 12.ª Vara Federal de Curitiba, responsável pela área de execuções penais daquele foro –, o apenado foi devidamente qualificado e recebeu o número de identificação que titula este editorial.

A despeito do que possa parecer a uma parte do distinto público – e das piruetas narrativas de seu séquito de adoradores –, uma vez encarcerado após ter sido condenado em um processo no qual, diga-se, lhe foram asseguradas todas as garantias ao exercício da ampla defesa, o sr. Lula da Silva não é um reeducando diferente dos demais por sua condição de ex-presidente. A partir de agora, Lula é mais um número no Cadastro Nacional de Presos (CNP).

Tal fato inescapável não se presta a desumanizá-lo entre as paredes da sala improvisada na qual está preso; a propósito, em condições muito mais dignas do que as da esmagadora maioria da população carcerária. Ao sr. Lula da Silva, como a qualquer outro que esteja sob a guarda do Estado, devem ser dadas as condições básicas para o tranquilo cumprimento de sua pena, visando à harmônica integração social do interno, exatamente como determina a Lei n.º 7.210/1984. Nem mais, nem menos. No cumprimento da pena, há que se observar com desvelo o princípio da dignidade humana.

A realidade objetiva imposta pela atual condição de reeducando do sr. Lula da Silva deve pautar não só o comportamento dos agentes do

Estado a cargo de sua custódia, mas também deve – ou pelo menos deveria – orientar as ações dos grupos simpáticos ao ex-presidente, dentro do espírito que inspira um regime republicano como o nosso. Mas talvez este seja um pedido muito além da capacidade de entendimento de seus destinatários, pois o que se viu até agora foi exatamente o contrário.

Insuflados pela irresponsável cúpula petista, um grupo de militantes se entrincheirou no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em uma espécie de círculo de “proteção” ao réu condenado, enquanto outro grupo, este composto por membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), realizava o já habitual bloqueio de alguns trechos de rodovias.

Fora os graves ataques perpetrados por grupelhos nada afeitos à democracia contra jornalistas em pleno exercício da profissão, tudo ocorreu dentro do script esperado das ações dos baderneiros, gente que compreende “democracia” tão somente como mais uma palavra de uma embolorada retórica de enfrentamento político carente de sentido.

Mais disparatadas foram a anunciada “caravana” de 11 governadores até Curitiba – incluindo os de todos os Estados do Nordeste – para visitar o sr. Lula da Silva na cadeia; e a intenção manifestada pela presidente do PT, a senadora Gleisi Hoffmann, de “transferir” para a capital paranaense a sede do partido.

O pedido de visita especial dos governadores, feito pelo senador Roberto Requião (MDB-PR), foi negado pela juíza Caroline Lebbos, responsável pela execução penal. Ela afirmou inexistir “fundamento para a flexibilização do regime geral de visitas próprio à carceragem da Polícia Federal”. Portanto, valerá para o sr. Lula da Silva a mesma regra que vale para todos os detentos: visita familiar semanal, franqueada somente a presença dos advogados a qualquer dia e hora.

A ocupação de Curitiba por um grupo de militantes do PT deve receber a devida atenção dos órgãos de segurança pública do Paraná. O prefeito Rafael Greca (PMN) relatou uma série de reclamações de moradores contra o mau comportamento dos invasores. Para o bem da população e para a própria tranquilidade da execução da pena do sr. Lula da Silva, é bom que as autoridades locais estejam atentas aos excessos.

1 1 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Moro diz que STF impediu 'um grande retrocesso'

Supremo 'merece elogios' por ter negado habeas corpus a Lula, afirma juiz; Corte adia análise da 2ª instância

Responsável pelos processos da Lava Jato em Curitiba, o juiz Sérgio Moro afirmou no Fórum da Liberdade, em Porto Alegre, que jurisprudência "não se muda ao sabor do acaso". A declaração foi feita depois de o juiz elogiar o voto da ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber contrário ao habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Moro afirmou que a Corte "merece todos os elogios", por ter impedido um "grande retrocesso". "A ministra fez um voto muito eloquente, especialmente para quem é da área. 'Olha, você não pode variar os seus critérios de interpretação da lei, de julgamento, segundo muda o acusado ou sem que haja uma razão relevante para a mudança de jurisprudência'. Isso é segurança jurídica, isso é estado de direito", disse. O ministro do STF Marco Aurélio Mello atendeu a pedido do PEN e suspendeu por cinco dias a tramitação da ação que quer barrar a prisão após condenação em segunda instância.

O ESTADO DE S. PAULO

Para Moro, sentenças não 'mudam ao acaso'

1 1 ABR 2018

● **Julgamento**
"Você consolidou uma jurisprudência, você não muda ao sabor do acaso."
Sérgio Moro
JUIZ FEDERAL RESPONSÁVEL POR
PROCESSOS DA LAVA JATO

Na primeira manifestação depois da prisão de Lula, juiz defende jurisprudência

Pedro Venceslau

ENVIADO ESPECIAL / PORTO ALEGRE

Aline Bronzati / RIO

O juiz Sérgio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato em Curitiba, afirmou ontem que jurisprudência "não se muda ao sabor do acaso". A declaração foi feita depois de o juiz elogiar o voto contrário dado pela ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber ao habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na operação.

"A ministra fez um voto muito eloquente, especialmente para quem é da área. 'Olha, você não pode variar os seus critérios de interpretação da lei, de julgamento, segundo muda o acusado ou sem que haja uma razão relevante para a mudança de jurisprudência'. Isso é segurança jurídica, isso é estado de direito", disse ele, que foi assistente da ministra no STF antes de se tornar magistrado. "Você consolidou uma jurisprudência, você não muda ao sabor do acaso."

Antes do julgamento do HC, o voto da ministra era considerado uma incógnita entre todos os ministros. Na sua justificativa, disse que preferiu acompanhar entendimento fixado anteriormente em plenário.

Moro fez palestra, duas vezes, no Fórum da Liberdade, em Porto Alegre. Quando falou, ainda existia a expectativa de o STF julgar hoje liminar para rever a prisão em segunda instância (*mais informações nesta página*). Moro afirmou que a Corte "merece todos os elogios", por ter impedido um "grande retrocesso", ao rejeitar o HC de Lula.

Ainda em referência a Rosa, Moro disse que ela "não fala com a imprensa, e está certa de fazer isso". "Todos os demais estão errados, inclusive eu, que estou aqui", afirmou ele. O ministro Luís Roberto Barroso, outro voto contrário ao HC, também foi elogiado por ter apresentado um voto "eloquente". Em sua decisão, Barroso afirmou ser importante levar em consideração a opinião pública e, por isso, foi criticado por colegas de Corte. Moro saiu em defesa do ministro. Segundo ele, "foi muito importante para o andamento desses processos", mas que "em nenhum momento se buscou manipular opinião pública a fim de favorecer nossas posições".

"Juiz não pode decidir segundo a opinião pública, tem de decidir segundo as leis e as provas. Mas dada a magnitude que este caso alcançou e os interesses contrariados por esses proces-

sos, por envolver pessoas poderosas econômica ou politicamente, o recurso à opinião pública foi importante para prevenir tentativas de obstrução à Justiça", afirmou o juiz.

Algumas pessoas na plateia vestiam uma camiseta com a estampa do rosto do magistrado. Na entrada do evento, contudo, Moro foi recebido por protestos de um grupo que gritava "golpista". Novo protesto aconteceu na sua segunda palestra. Quando terminava de discursar, manifestantes exibiram cartazes com os dizeres "Lula Livre".

Barroso. No Rio, o ministro Barroso disse que o momento é de "parar de varrer" casos de corrupção "para debaixo do tapete". "Já estamos conseguindo separar o joio do trigo. O problema é a quantidade de gente que ainda prefere o joio", disse ele.

Segundo Barroso, há uma "imensa demanda da sociedade por integridade e patriotismo". Na palestra, fez referência a dois grupos: "Os que não querem ser punidos pelo malfeito que fizeram e os que não querem ficar honestos nem daqui para frente".

O ESTADO DE S. PAULO

VERA MAGALHÃES As rosas falam

E, de novo, os olhos do País estão postos sobre a sempre tão discreta Rosa Weber. Rosa esta que, como lembrou ontem o juiz Sérgio Moro – como a ecoar a canção de Cartola – não fala.

Numa quadra em que ministros do Supremo se digladiam em plenário, quando não escracham os juízes de carreira sem cerimônia, o não falar de Rosa, ainda que seja em parte angustiante para os jornalistas, não deixa de ser educativo.

Mas Rosa fala, sim. Nos votos. E aquele que ela exarou ao julgar o habeas corpus de Lula pareceu um tanto hermético quando pronunciado na TV Justiça, mas traz, em sua versão integral, os fundamentos que permitem decifrar o pensamento de Rosa.

Não para tutelá-la, como quiseram fazer alguns de seus pares de forma desrespeitosa na quarta-feira passada. Mas procurando extrair o sentido profundo de seu entendimento.

A convicção da ministra de que o momento do cumprimento da pena é após o trânsito em julgado foi por ela manifestada nas ocasiões, em 2016, em que a Corte, por iniciativa de Teori Zavascki, se propôs primeiro a rever uma jurisprudência que vigorava desde 2009 e, depois, lhe deu repercussão geral.

E agora? Embora reconheça no voto do HC de Lula que o plenário do STF é o local para se rever questões de mérito, Rosa indica que é cedo demais para se rever esta jurisprudência, pois isso faria da Corte fonte de insegurança jurídica.

Está lá, na página 8: “Por isso aqui já afirmei, mais de uma vez, que, compreendido o Tribunal como instituição, a simples mudança de composição não constitui fator suficiente para legitimar a alteração da jurisprudência como tampouco o são, acresço, razões de natureza pragmática ou conjuntural”. Os grifos, e as palavras, são de Rosa.

1 1 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Gilmar cobra 'sensibilidade' ao comentar prisão

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, defendeu ontem o respeito à “dignidade da pessoa humana” no combate à corrupção e na punição de criminosos. Ao rebater as críticas sobre as condições da prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilmar apontou que há um “lado animalesco que está se manifestando em cada um de nós” e chamou de “pervertido” quem acha um privilégio o fato de Lula ter banheiro na cela.

“Há uma mídia opressiva nesse tema. O ex-presidente Lula vai ter uma suíte, um banheiro... Gente, onde estamos com a cabeça? Aonde foi a nossa sensibilidade?”, questionou o ministro, durante sessão em que foram julgados dois habeas corpus impetrados pela defesa do ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB).

Na semana passada, Gilmar votou a favor de o ex-presidente aguardar em liberdade até decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no caso do triplex do Guarujá, mas prevaleceu o entendimento de que Lula poderia ser preso após condenação em segunda instância.

O ministro também disse que fica com vergonha das pessoas que criticaram as instalações reservadas ao petista na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba. “Eu tenho vergonha que pessoas, alfabetizadas, que tiveram sempre três ou quatro alimentações durante a vida, se comportem dessa maneira. São pervertidos. Isso não é correto. É preciso denunciar, combater o crime, sim; punir, sim, mas em respeito à dignidade da pessoa humana.”

Temer. Na tarde de ontem, O presidente Michel Temer recebeu Gilmar no Planalto. O encontro não constava inicialmente na agenda oficial do presidente e foi incluído depois. O tema da reunião não foi divulgado.

11 ABR 2018

SÔNIA RACY

Justiça em 360º

A decisão de **Marco Aurélio Mello**, ontem, de adiar por cinco dias a apresentação da ADC 43 – sobre a segunda instância – joga para a frente, mas não elimina, o imbroglío no horizonte dos 11 ministros da Casa. Está claro, admitem juristas, que o tema é ingrato e sua decisão incerta.

Pois, como ficou claro na quarta-feira passada, **Rosa Weber** tanto pode votar contra como a favor das ADCs – além da 43, também a 44 – quando entrarem em pauta. Na sua fala, ela expôs razões a favor dos dois lados.

Justiça 2

O que chama a atenção, no meio jurídico, é que as implicações dos efeitos desse debate são delicadas. Ele pode levar à decisão de mandar soltar todos os detidos na segunda instância e ainda liberar os demais réus à espera de julgamento nesse âmbito.

Justiça 3

Até ontem à noite, era improvável, mas não impossível, que **Marco Aurélio** decidisse apresentar a outra ADC. Resta a **Cármen Lúcia** o poder de rejeitar a iniciativa e manter na agenda os HCs de **Palocci** e **Maluf**.

O cenário é de tal modo aberto que fonte da coluna lembrou-se, ontem, de uma máxima sobre o STF: ele às vezes chega a uma unanimidade... por 11 motivos diferentes.

Justiça 4

O que levou o ex-STF **Carlos Velloso** a ponderar para a coluna: “Decidir o tribunal, hoje, de forma contrária ao que decidiu ontem revela uma corte vacilante. Pior: redundante em insegurança jurídica.”

3 x 0

O TJSP confirmou decisão de primeira instância favorável à advogada **Esther Fleisch**. O escritório Trench, Rossi & Watanabe teve seu recurso negado e fica obrigado a repassar todos os documentos pedidos por Esther, demitida depois da contratação de **Marcello Miller**.

NA FRENTE

● **Ricardo Lewandowski** lança o livro *Pressupostos Materiais e Formais da Intervenção Federal no Brasil*. Hoje, no STF.

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Relator suspende por 5 dias ação sobre prisão em 2º grau

Marco Aurélio, do STF, atendeu a pedido do PEN,
que ajuizou o processo em 2016.

**Em debate, Moro fez
pressão para que
Rosa Weber mantenha
voto a favor de prisão
em segunda instância**

REYNALDO TUROLLO JR.
BRASÍLIA

THAIS BILENKY
DE PORTO ALEGRE

O ministro Marco Aurélio, relator no STF (Supremo Tribunal Federal) de uma ação que discute as prisões após condenação em segunda instância, decidiu na noite desta terça (10) suspendê-la por cinco dias.

Esse foi o prazo pedido pelo autor da ação, o nanico PEN (Partido Ecológico Nacional), sob o argumento de que trocou os advogados que atuam no caso e que os novos precisam estudar os autos.

Com a suspensão da ação, também fica adiada a intenção do relator de levar ao plenário do STF nesta quarta (11) um pedido de liminar, feito no âmbito dessa ação, para suspender prisões de condenados em segundo grau.

O julgamento da liminar poderia beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso desde sábado (7), se o STF alterasse o entendimento vigente.

Antes, em Porto Alegre, diante de uma possível mudança, o juiz Sergio Moro voltou a pressionar a ministra Rosa Weber a manter o entendimento favorável.

Em debates no Fórum da Liberdade, Moro afirmou que o voto contrário da ministra ao habeas corpus pedido pela defesa de Lula para evitar a prisão em segundo grau “consolidou uma jurisprudência”.

Na semana passada, o STF negou por 6 a 5 o pedido específico de Lula, e ele foi preso no sábado (7). Agora o plenário pode votar o princípio da execução de pena em segundo grau. Weber se diz contra, mas tem votado a favor, porque, argumenta, a maioria do plenário assim entendeu em 2016.

“Foi um voto [em] que até a questão de fundo da presunção de inocência foi tocada mais de leve. A ministra apelou para valores extremamente importantes para o Estado de Direito e a ética da magistratura. Você consolidou uma jurisprudência, você não muda ao sabor do caso”, declarou.

Moro recorreu a expediente semelhante às vésperas do julgamento do habeas corpus de Lula. Em entrevista ao “Roda Viva” (TV Cultura), em março, ele elogiou “a qualidade técnica” de Weber, de quem já foi assistente.

Desta vez, o juiz da Lava Jato, que decretou a prisão de Lula, chamou a ministra de “excepcional”, autora de um “voto eloquente”.

Weber, disse Moro, passou “a mensagem de que você não pode variar os seus critérios de interpretação da lei, conforme o acusado ou sem que haja uma razão relevante”.

Hostilizado por um grupo de cerca de 30 manifestantes ao chegar ao fórum e acusado por Lula de ser parcial, Moro rechaçou as críticas. Citou processos contra políticos de diversos partidos. “Não me parece que essa crítica seja baseada em uma constatação real.”

Os manifestantes fizeram um breve ato durante o debate e desviaram a atenção de pequena parte da plateia.

Dirigindo-se à plateia, formada em boa medida por gente da iniciativa privada, o juiz cobrou uma postura intolerante com a corrupção.

Criticado por ter tornado público o áudio de conversa entre Lula e a então presidente Dilma Rousseff, ele defendeu a divulgação de tudo aquilo que não comprometa investigações. “Ao Judiciário não cabe ser guardião de segredos sombrios do governo”, disse.

Idolatrado no evento, Moro deixou fiapos de vaidade escaparem ao longo do dia.

“Sou apenas uma parte, me permito fazer essa espécie de autoelogio”, disse ao falar no combate à corrupção. “Ouvi discursos extremamente positivos, até com uma certa ponta de inveja, não negativa”, afirmou, sobre a reação à Lava Jato em outros países.

CONTINUA

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Prometi que não vou concorrer a cargo político, mas posso concorrer à presidência do IEE [Instituto de Estudos Empresariais, organizador do fórum]”, comentou depois de ser aplaudido longamente de pé, com assobios, gritos por seu nome e urros.

O QUE ESTÁ EM JOGO

Ministro pretende levar ao plenário do STF pedido de liminar para suspender prisões em 2º grau

ENTENDA

A AÇÃO

- Em 2016, após o STF permitir prisões em 2ª instância, o nanico PEN ajuizou uma Ação Declaratória de Constitucionalidade contra esse entendimento
- ◆ Partido pede para STF declarar constitucional o art. 283 do Código de Processo Penal que prisão exige trânsito em julgado

A ARTICULAÇÃO

- Na quinta (5), após o STF negar habeas corpus para Lula, o advogado Antônio Carlos Almeida Castro, conhecido como Kakay, que ajuizou a ação em nome do PEN em 2016, pediu liminar para suspender prisões e soltar quem está preso nessas circunstâncias
- ◆ Na terça (10), o presidente nacional do PEN, Adilson Barroso, destituiu Kakay alegando que o pedido pode beneficiar Lula —o que não seria do interesse da sigla

O PLENÁRIO

- Marco Aurélio tem dito que pretende levar o pedido de liminar ao plenário do STF, para rediscutir o tema
- ◆ Marco Aurélio, porém, decidiu por enquanto suspender por cinco dias a ADC, conforme o PEN solicitou. O partido havia argumentado que trocou de advogados e que precisa reestudar o caso

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

O ASSUNTO É PRISÃO DE CONDENADOS EM 2ª INSTÂNCIA

País da piada pronta

ROBERTO LIVIANU

Não há notícia de nenhum outro país que exija o percurso por quatro graus de jurisdição para ter início o cumprimento da pena

Condenado a 12 anos e um mês de reclusão por corrupção e outros crimes pelo TRF-4, com total respeito ao devido processo legal, o ex-presidente Lula foi preso no sábado (7) e começou a cumprir sua pena, como qualquer cidadão.

Os jornais destacaram a inacreditável declaração da presidente de seu partido, acampada em Curitiba —Lula ainda é candidato a presidente da República. Essa mesma pessoa, aliás, havia dito que, para Lula ser preso, seria necessário morrer gente. Puro blefe.

Ela é senadora, e o fato de presidir um partido político não a desobriga de observar os deveres de congressista nos planos da probidade e do decoro parlamentar. As declarações evidenciam, na verdade, a pouca ou nenhuma preocupação do partido no sentido de se submeter ao império da lei.

Numa outra dimensão, preocupam as verdadeiras aberrações abrigadas em nosso ordenamento jurídico, de forma singular em relação ao mundo e que, sem nenhum constrangimento, embasam petições que eternizam discussões em nosso sistema judiciário. Tais debates parecem pretender criar o direito à impunidade, evidentemente não previsto em nosso ordenamento.

Não há notícia da existência de qualquer outro país que exija o obrigatório percurso por quatro graus de jurisdição para ter início o cumprimento da pena. Isso é o mesmo que aniquilar qualquer chance de eficiência do sistema de Justiça; foi exatamente por isso que, em fevereiro de 2016, o plenário do STF decidiu, sob relatoria de Teori Zavascki, que após condenação de segundo grau a pena devia ser cumprida.

A decisão em questão reinterpretou corretamente a Constituição e,

sem dúvida, foi uma das mais importantes da história da Justiça brasileira. Até porque o princípio constitucional contido no artigo 5, LVII, não é norma e nem sequer é considerado de natureza absoluta pela Declaração Universal de Direitos Humanos. O STJ, aliás, a esse respeito, tem a súmula 9: “A exigência da prisão provisória, para apelar, não ofende a garantia constitucional da presunção de inocência.”

Ícones da democracia ocidental como França e EUA nem sequer aguardam o resultado do julgamento da apelação. Após a sentença, leva-se o condenado à prisão.

Pela inconveniência das delações premiadas, propõe-se singelamente a proibição de colaborações de presos, num verdadeiro delírio desrespeitador à igualdade de todos perante a lei.

Claus Roxin, jurista alemão de primeira grandeza, esteve no Brasil há alguns anos para proferir palestra e vaticinou: o Brasil não é um país sério, pois mantém uma absurda figura jurídica —a prescrição retroativa. Por essas e outras é que leva 7 a 1 da Alemanha na Copa, rindo e fazendo piada.

A gozação se dá porque no mundo todo só há as figuras da prescrição da pretensão punitiva e da prescrição da pretensão executória, que, de forma simples, são os tempos que o Estado tem para investigar e processar, no primeiro caso; e para aplicar as penas, no segundo.

A retroativa, só existente no Brasil, é mais uma aberração do nosso sistema. Após o juiz estipular a pena, é feita uma recontagem retroativa, voltando à data do fato, à data do recebimento da denúncia, da condenação etc., para verificar se

nesses períodos, a partir do novo parâmetro —da pena concreta—, não se conseguiu livrar a cara do acusado. Esse é apenas um dos atalhos para a impunidade que as dez medidas contra a corrupção propunham extinguir.

O STF deverá examinar a ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) sobre a legalidade das prisões após condenações pelos tribunais, retomando o tema decidido em fevereiro de 2016. Passou da hora de deixarmos de ser a terra da piada pronta para nos tornarmos um país sério, com justiça séria e regras sérias, que sejam cumpridas e gerem segurança para a sociedade.

ROBERTO LIVIANU, 49, promotor de Justiça em São Paulo, é doutor em direito pela USP, idealizador e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção e comentarista do “Jornal da Cultura”

CONTINUA

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O que o STF deve decidir?

CRISTIANO MARONNA, FÁBIO TOFIC SIMANTOB E JULIANO BRED A

Em 25 de janeiro de 2001, o então ministro da Justiça, José Gregori, enviou ao presidente Fernando Henrique um projeto de lei para a reforma do Código de Processo Penal, elaborado por uma comissão de juristas de renome.

Era a consolidação do pensamento acadêmico a respeito da necessidade de compatibilizar o CPP de 1941, escrito na ditadura Vargas, com o novo modelo de garantias assegurado pela Constituição de 1988, em especial, com a previsão de que ninguém seria considerado culpado antes do trânsito em julgado da condenação.

Vale lembrar que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada em 1986 para oferecer um anteprojeto de Constituição, sugeria uma norma que permitiria a execução antecipada (presume-se inocente todo acusado até que haja declaração judicial de culpa).

A evolução do texto deve ser destacada, pois, ao alterar a proposta originária e condicionar a formação da culpa ao fenômeno processual do trânsito em julgado, a Constituição rejeitou a redação do anteprojeto e proferiu eloquente mensagem ao sistema. Aliás, o próprio artigo 5º, LVII, teve redação inalterada ao longo de todo o processo constituinte, desde a Comissão de Sistematização, passando pelo substitutivo e por três votações no plenário e pe-

Espera-se a defesa daquilo que se afere pela clareza da Constituição e do CPP: execução de pena, somente depois do trânsito em julgado

la Comissão de Redação Final, até o advento da norma hoje vigente.

Já no século 21, a exposição de motivos do projeto do governo FHC consignava a “impossibilidade de, antes de sentença condenatória transitada em julgado, haver prisão que não seja de natureza cautelar”.

Os juristas redigiram uma regra clara, de conteúdo inequívoco, aprovada pelo Congresso sem nenhuma alteração ou reparo, dando a seguinte redação ao art. 283 do CPP: “Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.”

O tema debatido nas ADCs é simples: ao espelhar o artigo 5º da Constituição de 88, o art. 283 do CPP pode ser considerado inconstitucional? Os ministros só poderiam decidir positivamente se apontassem qual regra da Constituição permite a execução da pena após a decisão

de segunda instância, mas ninguém conseguiu até hoje tal proeza.

Mesmo sem execução antecipada, o Brasil já é um dos países que mais prendem antes do trânsito em julgado, com quase 300 mil encarcerados provisoriamente de forma indigna. Portanto, é falso afirmar que no Brasil é preciso esperar quatro instâncias para ser preso.

No ano passado, o CNJ revelou que um a cada três presos no Brasil aguarda julgamento. Pretende-se corrigir a morosidade do Poder Judiciário com um novo problema: executar as penas antes dos recursos cabíveis. É um erro, porque a execução antecipada aprofundará o perfil impaciente do sistema penal, que antecipa punições de forma injusta, por meio de decisões proferidas em processos nulos.

Espera-se do STF a defesa pura e simples do direito produzido pelo legítimo exercício da vontade popular, que se afere não pelo sentimento íntimo de um ou outro ministro, mas pela clareza do texto da Constituição e pela redação incontornável do Código de Processo Penal: execução de pena, somente depois do trânsito em julgado.

CRISTIANO MARONNA é presidente do IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais)

FÁBIO TOFIC SIMANTOB é presidente do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa)

JULIANO BRED A é conselheiro federal da OAB

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF marca julgamento que pode tornar Aécio réu

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) marcou para a próxima terça-feira (17) o julgamento do recebimento de uma denúncia da Procuradoria-Geral da República contra o senador Aécio Neves (PSDB-MG).

O tucano foi denunciado em junho de 2017 sob acusação de corrupção passiva e obstrução à Justiça em investigação derivada da delação da JBS.

Se os ministros da Primeira Turma receberem a denúncia, Aécio virará réu no Supremo. Oferecida pelo ex-procurador-geral Rodrigo Janot, a denúncia foi a primeira a resultar do escândalo da JBS. O relator é o ministro Marco Aurélio, que pediu a inclusão do processo na pauta de julgamentos.

Também foram denunciados Andréa Neves, irmã do senador, Frederico Pacheco, primo dele, e Mendherson Souza Lima, assessor do senador Zezé Perrella (MDB-MG), que é aliado de Aécio. Os três foram presos preventivamente em maio de 2017 e soltos no mês seguinte por decisão do STF.

Aécio foi flagrado em gravação autorizada pela Justiça pedindo R\$ 2 milhões a Joesley Batista, um dos donos da empresa de carnes JBS que fechou acordo de delação com a PGR. O dinheiro foi entregue posteriormente ao primo do tucano, em uma ação filmada pela Polícia Federal.

Na denúncia ao STF, Janot escreveu que Aécio “ludibriou os cidadãos e, sobretudo, seus eleitores, que o escolheram para o Senado e confiaram mais de 51 milhões de votos nas eleições presidenciais” de 2014.

Ainda conforme a acusação, o tucano “tentou impedir e embarçar” a Lava Jato,

“na medida em que empreendeu esforços para interferir na distribuição dos inquéritos da investigação no Departamento de Polícia Federal”.

Janot afirmou que Aécio “atuou intensamente nos bastidores do Congresso, no sentido de aprovar medidas legislativas para impedir ou embarçar a apuração e a efetiva punição de infrações”.

OUTROLADO

O advogado do senador Aécio Neves, Alberto Zacharias Toron, afirmou em nota que ele foi vítima de uma situação forjada, que teve participação do ex-procurador Marcello Miller —suspeito de ter advogado em benefício da JBS enquanto ainda era membro do Ministério Público Federal.

“A defesa do senador Aécio Neves vem demonstrando que ele foi vítima de uma situação forjada, arquitetada por criminosos confessos que, sob a orientação do então procurador Marcelo Miller, buscavam firmar um acordo de delação premiada fantástico”, diz a nota.

“As provas revelam que o empréstimo pessoal feito ao senador não envolvia dinheiro público ou, como reconheceu a própria PGR, qualquer contrapartida. Assim, inexistente crime ou ilegalidade.”

A quatro mãos

O STF debate nesta quarta (11) tema que pode alterar a correlação de forças na corte. A discussão está embutida no caso de Paulo Maluf e versa sobre a possibilidade de decisões monocráticas de ministros serem alvo de habeas corpus. A medida, hoje excepcionalíssima, pode ser expressamente autorizada. O tema divide o tribunal. Uma ala acha que o recurso levará à autofagia. Outra, o vê como uma via rápida para levar decisões polêmicas ao plenário, reparando eventuais excessos.

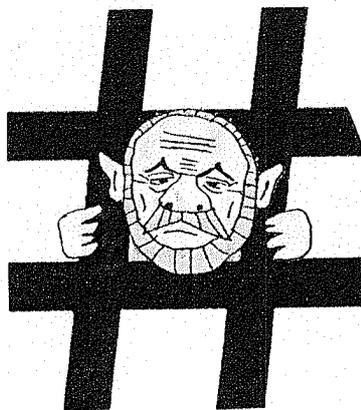
Havia uma pedra O ministro Dias Toffoli abriu caminho para a discussão ao receber habeas corpus impetrado pela defesa de Maluf, contrariando decisão transitada em julgado de Edson Fachin. Este, aliás, relator da Lava Jato no Supremo, poderia se tornar o principal alvo de uma mudança no entendimento padrão da corte.

Novo rumo Se o Supremo entender que cabe pedido de habeas corpus contra decisão de ministro, abrirá uma avenida para questionamentos de atos de Fachin.

Queda de braço A possibilidade de um ministro poder, na prática, cassar a decisão de outro pode ampliar o embate entre os integrantes da corte, mas também antecipar a chegada de casos controversos ao plenário.

Expliquem O ministro Gilmar Mendes avisou que vai enviar ofício ao CNJ cobrando apuração sobre o que levou a AGU a não recorrer da decisão que autorizou o acúmulo do pagamento de auxílio-moradia ao juiz federal Marcelo Bretas e sua mulher, também magistrada.

Expliquem 2 Mendes entende que, se o caso não for esclarecido, deplorará “contra toda a Justiça”. A duplicidade do pagamento é vedada, mas Bretas e vários outros magistrados do Rio conseguiram o benefício via ação judicial.



PAINEL DO LEITOR

O ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), critica a “relativização do direito” e parece esquecer que no episódio do impeachment de Dilma ele próprio relativizou o direito ao alterar, violando leis e o vernáculo, o sentido de um texto legal.

SERGIO BATH, professor aposentado (Brasília, DF)

Descrença no Poder Judiciário é manter os condenados em segunda instância em liberdade, transformando os tribunais em cartórios para ter acesso a cortes superiores. Na França e nos EUA, condenados começam a cumprir suas penas em primeira instância. Enquanto isso, no Brasil ficamos debatendo algo desarrazoado.

HEVERTON-CRISTHÉ SOUZA COSTA LEMOS, advogado (Sardoá, MG)

LulaLá

Hubert

PAINEL DO LEITOR

Presunção de inocência

Longe de contribuir para a segurança jurídica de que o momento mais precisa, o texto recrudesce a insegurança (“Direito como tópica”, de Ricardo Lewandowski, Tendências / Debates, 10/4). De um lado porque é escrito por um julgador sobre um tema que está em julgamento sob sua responsabilidade. De outro porque coloca o direito, em especial o princípio

da presunção de inocência, como um dogma, esquecendo-se de que todo e qualquer dispositivo legal deve ser interpretado sistematicamente, para evitar as contradições ou antinomias jurídicas.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBALDO, procurador de Justiça aposentado (Campo Grande, MS)

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

COMO SEMPRE

A eventual manutenção, pelo STF (Supremo Tribunal Federal), da regra que prevê a prisão após condenação em segunda instância não deve mudar a posição de magistrados que resistem a ela e têm votado de forma diversa.

PERMISSÃO

No entendimento de alguns desses ministros, a prisão está hoje apenas autorizada depois da condenação em segunda instância — mas não é obrigatória e deve ser fundamentada pelos juízes.

ETERNA DÚVIDA

A mudança para permitir a prisão só depois do trânsito em julgado era considerada certa já que cinco ministros são claramente favoráveis a ela. Mas o voto da ministra Rosa Weber, que se alinhava com eles, passou a ser considerado incerto.

CORRIDA

Gilmar Mendes diz que a ideia de que a prisão depois da segunda instância resolverá a impunidade no país é enganosa — 80% dos homicídios não são sequer solucionados pelas polícias. “Estamos discutindo a corrida do espermatozoide”, afirma, referindo-se ao fato de poucos casos chegarem à Justiça.

PARA TODOS

A Defensoria Pública de SP enviou dados ao ministro Marco Aurélio Mello, relator das ações que questionam a prisão depois da segunda instância. Segundo o órgão, 13 mil pessoas foram presas com base na regra desde 2016, o que mostraria que “a esmagadora maioria das pessoas atingidas são pobres”, e não só criminosos de colarinho branco.

TERCEIRA INSTÂNCIA

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) concede, segundo a Defensoria, 50% dos habeas corpus desses casos, alterando penas, benefícios e até inocentando condenados.

HOMENAGEM

O ministro Celso de Mello, do STF, será homenageado pela Faculdade de Direito da PUC de SP e pelo Centro Acadêmico 22 de Agosto pelo voto favorável que proferiu no habeas corpus de Lula.

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Livro mostra como STF atuou em relação a tortura nos anos de chumbo

Primeiros atritos entre o Supremo e os militares surgiram com a concessão de habeas corpus

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

A crítica do ministro Celso de Mello às “intervenções pretorianas” do general Eduardo Villas Bôas, tidas como pressão do Exército sobre o Supremo Tribunal Federal, atualiza o tema de um livro recém-lançado.

“Tanques e Togas: o STF e a Ditadura Militar”, do jornalista Felipe Recondo, 39, é o resultado de mais de seis anos de pesquisas e entrevistas para tentar entender como o STF atuou nos anos de chumbo. O autor é fundador do site Jota, especializado em cobertura do Judiciário.

Na ditadura, ele cita, valia a máxima do penalista Nelson Hungria, de que os tanques e as baionetas estão acima das leis e da Constituição.

Os ministros assistiam, incredulos, ao aumento dos casos de tortura nos governos Médici e Geisel. Permitiam o excesso de prazo das investigações, para reverter prisões arbitrárias sem confrontar os militares. “Mas nunca cobramos responsabilidade”, diz.

Em 1964, o STF era presidido por Álvaro Moutinho Ribeiro da Costa, filho de um general e ex-aluno do Colégio Militar. Ele afiançou a eleição indireta de Castelo Branco. Enfrentaria, depois, as tentativas da linha dura de domar o Judiciário.

Os primeiros atritos entre o STF e os militares surgiram com a concessão de habeas corpus. O livro resgata vários incidentes.

Quando concedeu a liminar de soltura de Miguel Arraes, preso incomunicável em Fernando de Noronha, o STF não discutiu se a Justiça Militar podia investigar um ex-governador. Ponderou que a prisão temporária excedera o prazo razoável. O Exército soltou Arraes, mas o prendeu novamente. “A chicana era patente”, diz Recondo.

O ministro Gonçalves de Oliveira concedeu a primeira liminar em habeas corpus do STF, quando tropas do Exército já marchavam para Goiás, para destituir o governador Mauro Borges, acusado de subversão.

Em casa, o ministro escreveu de próprio punho numa folha de papel: “Deferido”. A inspiração veio de decisão do Superior Tribunal Militar.

Três dias depois, Castelo Branco, sob pressão do general Costa e Silva, líder da linha dura, pediu intervenção em Goiás.

Quando o deputado Márcio Moreira Alves proferiu discurso afirmando que o Exército era “valhacouto de torturadores”, o pedido para processá-lo foi distribuído — sem sorteio — para o ministro Aliomar Baleeiro.

Baleeiro poderia ter arquivado o pedido, mas despachou a representação para o

Congresso. A licença para processar o deputado foi negada.

Dias antes, Aducto Lúcio Cardoso havia deferido liminar a favor de Darcy Ribeiro, chefe da Casa Civil no governo João Goulart. Os militares, claro, reagiram.

Com o Ato Institucional nº 5, Costa e Silva suspendeu a vitaliciedade dos magistrados. Foram cassados Victor Nunes Leal, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva. Lafayette de Andrada e Gonçalves de Oliveira pediram aposentadoria.

Aliomar Baleeiro foi o relator do recurso do dominicano Carlos Alberto Libânio Christo, o Frei Betto. Disse que absolver “equivaleria a negar cumprimento a uma lei, que, bem ou mal inspirada, está em vigor”. Mas a pena imposta já estava temporalmente cumprida.

Em sessão secreta, o STF discutiu o processo do deputado Francisco Pinto (MDB-BA), que fez discurso com críticas severas ao ditador chileno Augusto Pinochet, que viera ao Brasil para a posse de Ernesto Geisel.

O Supremo condenou Chico Pinto a uma pena mais branda. Uma segunda denúncia foi julgada em 1977. O tribunal deixou o crime prescrever.

CONTINUA

11 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O autor vê hoje o STF “livre das amarras da ditadura e responsável pelo seu próprio destino”. Mas admite que é permanente o desafio de compreender e explicar o Supremo aos leitores. Seu livro é útil para essa pauta.

TANQUES E TOGAS

EDITORA Companhia das Letras

PÁGINAS 336

QUANTO R\$ 59,90 (livro) / R\$ 39,90 (ebook)

BOM ★★

Procurador-geral de SP é mais votado em eleição

Smanio encabeça lista enviada a governador

Candidato à reeleição como procurador-geral de Justiça de São Paulo, Gianpaolo Smanio foi o mais votado por integrantes do Ministério Público do estado para chefiar a instituição.

A eleição interna foi realizada neste sábado (7).

Smanio teve 1.178 votos, mais que a soma de seus concorrentes, Valdevez Abud (663 votos) e Márcio Christino (358).

Os nomes compõem uma lista tríplice, conforme a colocação no pleito, já entregue ao governador, Márcio França (PSB).

Constitucionalmente, o governador do Estado tem a prerrogativa de indicar o chefe do Ministério Público, que não precisa ser necessariamente o mais votado.

França tem o prazo de 15 dias para fazer sua indicação ao cargo, responsável por investigar autoridades no estado, incluindo ligadas ao governo.

Segundo o Ministério Público de São Paulo, este foi o pleito com maior índice de participação da história da instituição, com 96,9% de quorum.

Estavam habilitados a votar 1.975 procuradores e promotores de Justiça.

Smanio venceu a eleição interna do Ministério Público de São Paulo em 2016 e foi indicado para o posto pelo ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), atual candidato a presidente.

PERFIL

Em 2016, Smanio foi o candidato apoiado por Márcio Elias Rosa, então procurador-geral.

Bacharel em direito pela Universidade de São Paulo, mestre e doutor em direito das relações sociais pela PUC-SP, ele ingressou no Ministério Público em 1988.

Foi subprocurador-geral de Justiça Institucional de 2014 a 2016.

Ocupou também o posto de secretário-geral do Gae-co (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado).

11 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Existência de inquérito contra candidato não pode eliminá-lo de concurso

E ilegítimo excluir um participante de concurso público, na fase de investigação social, apenas porque ele responde a inquérito e é réu em ação penal ainda sem trânsito em julgado. Assim entendeu o Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao reconhecer que um candidato dispute vaga de agente penitenciário.

Ele foi considerado “não recomendado” para o cargo sob a justificativa de que é acusado em ação penal e tem registros policiais antigos, sob suspeita de lesão corporal e abuso de autoridade, por exemplo. A comissão do processo seletivo concluiu que o homem se enquadra em critério de eliminação fixado pelo edital. O candidato apresentou então mandado de segurança, que foi encaminhado ao TJ-SC. O Ministério Público catarinense concordou com a concessão da ordem. O desembargador Luiz Fernando Boller, relator do caso, entendeu que a comissão “desconsiderou o fato de que [o candidato] não foi condenado pela prática de nenhum crime”.

Boller acrescentou que, além de o candidato não ter omitido a existência daqueles registros no questionário de investigação, a ação penal que

motivou sua desclassificação foi julgada improcedente — o autor foi absolvido dos delitos descritos na denúncia.

Ele ressaltou a relevância dos questionários de investigação social, que objetivam avaliar — sob os aspectos pessoal e social — a vida pregressa e atual dos candidatos para confirmar a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo almejado.

11 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TCU pode bloquear bens, afirma Gilmar Mendes ao negar pedido de executivo

O Tribunal de Contas da União tem competência para decretar a indisponibilidade de bens, diante de circunstâncias graves e que se justifiquem pela necessidade de proteção efetiva ao patrimônio público. Assim entendeu o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ao rejeitar pedido apresentado pela defesa de Ricardo Queiroz Galvão, ex-presidente da empreiteira Queiroz Galvão, que queria derrubar bloqueio de bens determinado pelo TCU.

De acordo com os autos, a construtora venceu licitação da Valec em 2004 para atuar em trecho da ferrovia Norte-Sul, em Goiás. A obra foi executada entre 2006 e 2011 e entregue em 2012. O congelamento dos bens do ex-presidente e de outros dirigentes da empreiteira foi determinado pelo TCU com base em tomada de contas especial que constatou indícios de superfaturamento no contrato.

A defesa apresentou mandado de segurança sustentando, entre outros motivos, que o tribunal de Contas não poderia impor constrição patrimonial a particular. Também alegou ausência de comprovação sobre envolvimento do investigado em qualquer irregularidade. Outro argumento é o da prescrição, uma vez que os fatos teriam ocorrido há mais de uma década.

Gilmar Mendes, porém, disse que as regras do julgamento de contas públicas se aplicam à fiscalização de contratos quando “configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário”, por meio de tomada de contas especial.

Conjugando o artigo 16, parágrafo 2º, e o artigo 47 da Lei Orgânica do TCU, o ministro entendeu que é franqueado à corte de Contas, na fiscalização de contratos, ao proceder à tomada de contas especial, aplicar sanção a “terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado”.

1 1 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

? "SOMOS DE DIREITA"

Partido diz que vai pedir para desistir de liminar sobre execução antecipada

O PEN, partido autor de uma das ações que pede a declaração de constitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal e a proibição da execução antecipada da pena, não quer mais ver o debate tão cedo no Plenário do Supremo Tribunal Federal. O presidente da legenda, Adilson Barroso, informou nesta segunda-feira (9/4) que vai desistir do pedido de liminar na ação de que é autor, pronta para ser julgada desde dezembro de 2017.

“A interpretação popular, nas redes sociais, é que estamos defendendo Lula, estamos a favor do PT e nos aliando à esquerda. Somos um partido de direita, está no segundo parágrafo do estatuto, não estamos defendendo a esquerda. Diante dessa manifestação popular, estamos retirando o pedido”, afirmou Barroso à ConJur. O partido aguarda decisão do Tribunal Superior Eleitoral para

mudar o nome de PEN para Patriotas. A estratégia conta com assessoria do advogado Paulo Fernando, que atua na área eleitoral em Brasília. Ele conta que já recebeu procuração do partido para fazer o pedido de desistência e que o PEN já destituiu do caso o criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro (Kakay). O advogado que atuava no processo disse que vai se manifestar sobre o caso por meio de nota, não divulgada até a publicação desta notícia.

O relator da ação, ministro Marco Aurélio, pretende levar o caso ao Plenário nesta quarta-feira (11/4). A Procuradoria-Geral da República já se manifestou pela improcedência do pedido de liminar. Há dúvida sobre a possibilidade de desistência da petição, já que ações de controle abstrato de constitucionalidade são indisponíveis e não têm partes em litígio, apenas teses em conflito.

1 1 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ausência da expressão “sob as penas da lei” não impede Justiça gratuita

Uma declaração de pobreza não pode ser invalidada apenas por não conter a expressão “sob as penas da lei”. Com esse entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho acolheu recurso de revista de ex-empregado de uma fabricante de pneus de Santo André (SP), que teve o pedido de benefício da Justiça gratuita rejeitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Segundo a corte, a expressão consta da Lei 7.115/83 para assegurar que o declarante fique sujeito a sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Com esse entendimento, o empregado deveria arcar com os honorários periciais do processo.

No recurso ao TST, o trabalhador disse que, na declaração de pobreza, informou que não teria como pagar advogado

sem prejuízo do seu sustento próprio ou familiar. No seu entender, a simples afirmação contida na petição inicial lhe daria direito ao benefício da Justiça gratuita, sendo desnecessária a expressão.

A relatora, ministra Maria Helena Mallmann, explicou em seu voto que a jurisprudência do TST se firmou no sentido de que a expressão é prescindível para que o benefício seja concedido. “Basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, munido de procuração com poderes específicos para esse fim”, afirmou, citando precedentes.

Com o provimento unânime do recurso, o empregado terá direito aos benefícios da Justiça gratuita e à isenção do pagamento dos honorários periciais, que deverão ser pagos pela União, conforme determinação da Súmula 457 do TST.

Alto escalão não pode escapar da lei

Tão logo se consumou a prisão de Lula, no último sábado (7), aumentaram as expectativas em relação ao julgamento de outros nomes, de diferentes partidos políticos, implicados na Lava Jato. E não deu outra: já na segunda-feira (9) o juiz Marcus Vinícius Reis, da 12ª Vara da Justiça Federal de Brasília, aceitou a denúncia por organização criminosa contra o advogado José Yunes, ex-assessor da presidência, e o coronel aposentado da Polícia Militar de São Paulo João Baptista Lima Filho, ambos amigos do presidente Michel Temer, acusados de formar um grupo do MDB destinado a cometer crimes de corrupção contra empresas e órgãos públicos. Com o ato, o juiz aceitava uma denúncia apresentada primeiramente ao STF pelo ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, em setembro de 2017.

Da mesma forma, o ministro Marco Aurélio Mello decidiu na terça-feira (10) incluir na pauta da Primeira Turma do STF, no próximo dia 17, a análise da denúncia de corrupção passiva contra o senador mineiro Aécio Neves (PSDB). O pedido para transformar Aécio em réu partiu da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, no último dia 27, tendo em vista a delação do empresário Joesley Batista que apresentou gravação em que Aécio lhe pede R\$ 2 milhões a título de propina. Na época, o político afirmou que o pedido era pessoal e se destinava a pagar seu advogado.

A movimentação dos processos no âmbito político e da Suprema Corte mostra aquilo que se desejava no início das investigações: após passar pelos julgamentos e condenações de empresários e operadores de propina, a Lava Jato chegaria aos políticos, etapa mais com-

plicada, tendo em vista que quem pratica infrações também legisla, além de indicar os ministros para a instância final dos próprios julgamentos dentro daquilo que se configura como Foro Privilegiado, o maior sinal de que a classe política deve muitas explicações à sociedade que a legitima.

É possível afirmar que a condenação de Lula abre a porta para que figuras do alto escalão político passem também a ser julgados com o rigor que se espera do alto escalão jurídico. Caso contrário, o sentimento de justiça entre os brasileiros seria anulado em favor do privilégio daqueles que cometem os chamados crimes de “colarinho branco”, expressão que infelizmente faz parte da história contemporânea da República.

Se alguns partidos e suas respectivas militâncias fazem de tudo para barrar os processos que levariam estrelas da política ao julgamento e à condenação, por outro lado, cidadãos que só têm a ganhar com a farsa torcem para que os privilégios cedam a um sentimento comum de justiça, independentemente do cargo ou da importância do réu.

Estima-se que existam aproximadamente 22 mil pessoas com Foro Privilegiado no Brasil, um número exagerado para os padrões mundiais, segundo especialistas jurídicos, e que salta aos olhos de pessoas comuns que ainda não foram tocadas por cortinas de fumaça ideológica que, em última instância, têm por objetivo consagrar a impunidade de “personalidades especiais”.

Se há uma coisa a ser corrigida na Constituição de 1988 é o Foro Privilegiado que transforma em competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal o julgamento de quem pode se prevalecer do próprio cargo para escapar da lei.

11 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Requião, o emissário

O senador Roberto Requião não sabe se disputa a reeleição ou encara a do governo, mas no momento desempenhou nesta terça-feira (10) o papel de emissário de pelo menos nove governadores, a maioria do Nordeste, que vieram a Curitiba para visitar e solidarizar-se com Lula. Missão suprarregional iniciada com almoço em sua residência e num dia em que comemora vitória jurídica no TRF-4 sobre o uso político da TV Educativa em que era condenado em primeiro grau, decisão afinal ora revista. O mesmo tribunal que aumentou a pena do ex-presidente o absolveu, o que não deixa de ser levemente irônico.

De repente essa nova missão o habilita como unificador da esquerda que neste momento conta com Boulos do Psol e Manuela D'Ávila do PCdoB, candidatos presidenciais. À frente das negociações para que os governadores se encontrassem com Lula, o paranaense surfou na maré dos acontecimentos. Foi, pelo menos ontem, um protagonista de primeira, logo ele que ao saber da ordem de prisão contra Lula declarou, voz embargada, que estavam encarcerando todo o povo brasileiro.

Muitos estão convocados para os atos solidários com Lula, mas poucos certamente serão lembrados e o senador paranaense acabou pintando com algum brilho no pedaço.

Se Requião ganhou uma no Tribunal Regional da 4ª Região, acabou perdendo essa pela negativa da juíza substituta da 12ª Vara em autorizar a visitas de nove governadores e dois senadores.

Folclore

Ao ver frustrada a sua tentativa de visitar Lula na prisão com mais um colega senador e nove governadores, Roberto Requião, em tom profético, afirmou que se o STF não mudar hoje a sua jurisprudência sobre condenação pós decisão de segunda instância, a Corte encerra a sua história, mas o que no momento está ameaçada é a continuidade da carreira política do senador paranaense a não ser que decida ser o anti-Beto Richa numa disputa ao Senado. Isso se o MDB permitir já que outros, entre eles Orlando Pessuti, aspiram a vaga, e suas relações com o comando nacional partidário estão péssimas.

1 1 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Suspensão do PEN sobre 2ª instância

Rafael Moraes Moura
e Amanda Pupo
Agência Estado

Brasília - O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal) (STF), decidiu na noite desta terça-feira (10), atender ao pedido do Partido Ecológico Nacional (PEN) e suspendeu por cinco dias a tramitação da ação do próprio partido que quer barrar a possibilidade de prisão depois de condenação em segunda instância.

Com a decisão de Marco Aurélio, fica adiada uma eventual análise pelo plenário do STF do pedido de medida cautelar apresentado pelo partido, que poderia beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

“Mediante a petição/STF nº 20.108/2018, o partido requer a suspensão do processo pelo prazo de 5 dias, objetivando a análise, pelos patronos recentemente credenciados, do tema em discussão.(...) Defiro o pedido de suspensão do processo, no estágio em que se encontra, pelo prazo assinalado. 4. Publiquem”, determinou Marco Aurélio.

O pedido de medida cautelar do PEN se tornou alvo de controvérsia dentro do próprio partido. Menos de 24 horas depois do julgamento do habeas corpus de Lula pelo STF na semana passada, o partido - então capitaneado pelo criminalista Antônio Carlos de Almeida e Castro, o Kakay - solicitou que a Suprema Corte

defina que a execução antecipada só pode ocorrer após decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Caso seja concedida, a liminar deve beneficiar presos condenados em segunda instância, incluindo o ex-presidente.

Ao longo dos últimos dias, desde que o requerimento do PEN foi apresentado, o ministro Marco Aurélio disse reiteradas vezes que levaria a liminar para análise dos colegas da Corte, na sessão plenária desta quarta-feira (11), que começa às 14h.

Os habeas corpus do ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci e do deputado Paulo Maluf (PP-SP) estão pautados para análise nesta quarta-feira e têm prioridade no julgamento, segundo o regimento interno do STF

Lava Jato pede para investigar Alckmin

Mario Cesar Carvalho
Folhapress

São Paulo - Dois dias após o governador Geraldo Alckmin (PSDB) deixar o governo de São Paulo, na última sexta (6), a força-tarefa da Operação Lava Jato nesse estado pediu ao vice-procurador da República que as investigações sobre supostas propinas pagas ao tucano deixem de ser feitas no STJ (Superior Tribunal de Justiça) e passem a ser tocadas na primeira instância, em São Paulo.

O argumento da força-tarefa é que, ao abdicar do cargo, Alckmin deixou de ter foro especial, pelo qual só poderia ser investigado pelo STJ. A transferência da investigação para São Paulo depende de decisão desse tribunal.

O inquérito que está no STJ investiga se Alckmin recebeu R\$ 10,7 milhões da Odebrecht, como contou a empresa em seu acordo de delação firmado no ano passado. Parte do montante teria sido entregue ao cunhado de Alckmin, o empre-

sário Ademar César Ribeiro.

Os valores teriam sido entregues em 2010 e 2014 para campanhas eleitorais, de acordo com os delatores da Odebrecht.

A narrativa da suposta propina foi feita por três executivos da empreiteira: Benedicto Junior, Carlos Armando Paschoal e Arnaldo Cumplido de Souza e Silva.

A reportagem tentou falar com a assessoria de Alckmin no começo da noite desta terça (10), sem sucesso.

11 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Turma do STF manda Cabral de volta para o Rio e proíbe algemas

Amanda Pupo e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou na tarde desta terça-feira (10) que o ex-governador do Estado do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (MDB) volte a ficar preso na cadeia de Benfica, no Rio, atendendo a um pedido da defesa.

Cabral está em presídio de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba (PR) desde o início do ano, quando foi transferido de Benfica por meio de uma decisão do juiz Sérgio Moro, de 18 de janeiro. O ex-governador está preso desde novembro de 2016 em função de desdobramentos da Operação Lava Jato.

Votaram a favor do pedido do ex-governador o ministro relator do caso, Gilmar Mendes, e os ministros Dias Toffi e Ricardo Lewandowski. Edson Fachin foi voto vencido na sessão, que não contou com a presença do decano Celso de Mello.

Gilmar ainda instaurou investigação, que será conduzida por ele, em torno de eventuais abusos envolvendo a mudança de Cabral de Benfica a Curitiba em janeiro. Os ministros criticaram o uso de algemas e correntes durante a transferência do político. A decisão da Segunda Turma foi determinada por meio de um habeas corpus proposto pela defesa do ex-governador em fevereiro.

“A transferência para o Paraná não faz sentido processual. O endereço da instrução processual demanda a permanência do paciente no Rio de Janeiro, onde responde a ações penais em fase de instrução. Entendo que a transferência não atende aos interesses do processo”, justificou o ministro Gilmar Mendes.

A transferência para Curitiba atendia a um pedido do Ministério Público Federal que apontou regalias ao emedebista no sistema prisional do Rio. Gilmar afirmou durante a sessão que a transferência se deu em cima de notícias “tomadas como verdadeiras”, sem que a defesa pudesse ser ouvida.

Ao comentar a notícia de irregularidades envolvendo a prisão de Cabral em Benfica, de que havia camarões, bolinhos de bacalhau e queijos, além de iogurtes e refrigerantes destinados ao ex-governador, o advogado Rodrigo Roca afirmou que o ex-governador é alérgico a camarões. “O paciente é alérgico a camarão. Toma remédio diariamente autorizado pela autoridade local e não pode ingerir qualquer fruto do mar”, disse em sustentação oral nesta tarde.

Voto vencido no caso, Fachin afirmou que apesar da premissa de que réu deve cumprir ordem judicial em lugar próximo aos familiares, há situação de excepcionalidade na prisão de Cabral.

“Situação de excepcionalidade parece fundamentada pela decisão que autorizou a transferência, de acordo com as benesses e encomendas descritas pelo Ministério Público”, disse o ministro.

Os ministros também confirmaram, nesse caso unanimemente, a liminar que Gilmar já havia dado em outro habeas corpus apresentado pela defesa de Cabral ao Supremo. Em outubro, o ministro suspendeu a transferência do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral para presídio Federal em Mato Grosso do Sul, que havia sido determinada pelo Juízo da 7ª Vara Federal Criminal do Rio

BEMPARANÁ 11 ABR 2018

Juíza nega visita especial de políticos

A juíza Carolina Moura Lebbos, responsável pela execução penal na Justiça Federal em Curitiba, rejeitou pedido do senador Roberto Requião (MDB), 11 governadores e outros políticos para que eles pudessem visitar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ontem e em outros momentos diferentes das visitas ordinárias à carceragem da sede da Polícia Federal (PF). Lula está preso desde sábado (7) e até agora recebeu apenas o advogado Cristiano Zanin Martins. O regimento da PF prevê visitas às quartas-feiras.

“Com efeito, não há fundamento para a flexibilização do regime geral de visitas próprio à carceragem da Polícia Federal. Desse modo, deverá ser observado o regramento geral. Portanto, incabível a visita das pessoas indicadas na petição de evento 4. Indefiro o requerimento”, afirmou a juíza titular da 12ª Vara Federal de Curitiba.

Requião havia pedido à Justiça que os governadores fossem recebidos, além de parlamentares e da presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann. “(Na lei) É permitido advogados, parentes e amigos realizarem a visita. Isso é normal em qualquer situação e foi negado aqui. Não se trata quarta-feira. E não foi a Polícia Federal. Foi a Justiça. Foi o Moro”, reclamou Requião.

Apesar da reclamação, a decisão não impede que haja visitas nas quartas-feiras, conforme prevê o regime geral de visitas da carceragem da Polícia Federal. A PF não se manifestou sobre qualquer tipo de limitação. Os governadores que foram à PF são: Tião Viana (PT-AC), Waldez Góes (PDT-AP), Flávio Dino (PCdoB-MA), Camilo Santana (PT-CE), Wellington Dias (PT-PI), Ricardo Coutinho (PSB-PB), Renan Filho (MDB-AL), Paulo Câmara (PSB-PE) e Rui Costa (PT-BA).

Eles entraram na sede da PF, mas não puderam visitar o ex-presidente. Os políticos fizeram um ato em meio ao acampamento permanente em apoio a Lula que reúne cerca de mil pessoas no bairro Santa Cândida.

“Mediante a um processo cheio de equívocos jurídicos, inclusive essa antecipação indevida da pena ele está neste momento arbitrariamente privado de seus direitos. E lamentavelmente vimos mais um gesto de

descumprimento da lei. Fomos impedidos de dar garantia a um direito previsto na Lei de Execução Penal, que no artigo 41 assegura que os presos tenham direito a visita”, reclama o governador do Maranhão Flávio Dino.

Carta

Uma carta assinada pelo grupo foi deixada para que fosse entregue ao ex-presidente. “Estimado presidente Lula, querido amigo, em 09/04/2018 estivemos aqui e sempre estaremos. Ao seu lado, firmes na luta. Infelizmente a lei de execução penal não foi cumprida adequadamente a não podemos abraça-lo pessoalmente. Mas, por nosso intermédio, milhões de brasileiros e brasileiras estão solidário e sendo a sua voz por um Brasil justo, democrático, soberano e livre. Lula livre!! Forte e fraterno abraços”, diz a carta escrita de próprio punho.

BEMPARANÁ

11 ABR 2018

PAINEL

Condenação

O deputado federal Rubens Bueno (PPS) foi escolhido ontem para relatar na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara a Proposta de Emenda Constitucional que deixa claro a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Apresentada pelo líder do PPS, deputado Alex Manente (SP), no último dia 27 de março, a emenda ganhou prioridade na tramitação após a polêmica que tomou conta do Supremo Tribunal Federal (STF) em torno da prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.



Lucio Bernardo Junior

Relâmpago

A PEC contou com o apoio relâmpago de 190 deputados, depois que o juiz Sérgio Moro defendeu, em entrevista no programa Roda Viva, da TV Cultura, uma alteração na Constituição para deixar clara a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Bueno afirmou que pretende apresentar seu parecer ainda neste mês para que a matéria possa ser analisada o mais rápido possível pela CCJ e siga para uma comissão especial. "Nossa intenção é agilizar todo o processo de análise nas comissões para que tão logo cesse a intervenção federal no Rio de Janeiro possamos levar esse tema ao plenário", adiantou.

Foro privilegiado

O deputado paranaense também cobrou ontem a aprovação ainda neste ano Câmara a Proposta de Emenda à Constituição que prevê o fim do foro privilegiado. Ele espera que o Congresso promova a votação final em plenário e sepulte de vez esse privilégio. A prisão de Lula, avalia Bueno, reforça a necessidade de se acabar com o foro. "Lula só foi preso porque não tem mais foro especial. Mas temos muitos outros políticos de diversos partidos envolvidos com a Lava Jato e que contam com a proteção desse mecanismo. Assim como Lula, eles também precisam ser julgados e, se condenados, cumprirem suas penas. Creio que o momento é propício para aprovarmos o fim desse privilégio", defendeu.

Professor

Monitor que atua em uma instituição de ensino à distância, ainda que sem registro no Ministério da Educação, deve ser reconhecido como professor para efeito de direitos trabalhistas. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

Improbidade

Juiz não pode estabelecer pena alternativa para o crime de improbidade administrativa, pois a punição prevista em lei é a perda da função. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

Herança

Nos casos de ausência de descendentes ou ascendentes, a companheira tem garantido o direito de receber os bens deixados pelo companheiro morto. O entendimento é 3ª Turma do STJ.

Simpósio

De 31 de maio a 02 de junho, a Academia Brasileira de Direito Constitucional reunirá em Curitiba/PR algumas das mais importantes referências em Direito do país e do exterior. O XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional terá como tema central "O Futuro das Instituições". Inscrições no link <http://abdconst.com.br/xiiisimpósio/>. Informações: (41) 3024-1167 / (41) 3027-1167.

Conselhos

Anuidades pagas aos conselhos regionais de fiscalização profissional têm caráter tributário e não podem ser reajustadas sem lei específica. O entendimento é do juiz da 11ª Vara da Justiça Federal de São Paulo.

Sindical

A ação civil pública não pode ser utilizada para questionar o fim da contribuição sindical obrigatória. O entendimento é do juiz da 11ª Vara do Trabalho de Suzano-SP.

Concurso

Candidato não pode ser eliminado de concurso público por ser réu em ação penal ainda não transitada em julgado. O entendimento Grupo de Câmaras de Direito Público do TJ de Santa Catarina.

BEMPARANA

HÉLIO DUQUE

11 ABR 2018

Supremo: passado e presente

Nos idos de 1964, o presidente da República, general Castelo Branco, em nome da nova ordem pretendia cassar os ministros do STF, Victor Nunes Leal, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva. Foram indicados à corte pelos ex-presidentes cassados Juscelino Kubistchek e João Goulart. O ministro Alvaro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo Tribunal Federal, com o apoio de todo o colegiado, avisou a Castelo Branco: em ocorrendo as cassações fecharia o STF e entregaria as chaves ao porteiro do Palácio do Planalto. O governo recuou na pretensão.

Cinco anos depois, em 1969, com o draconiano Ato Institucional nº 5, os três ministros seriam afastados do Supremo. O então presidente do STF, Gonçalves de Oliveira e o seu sucessor na presidência Antonio Carlos Lafayette Andrada, por discordarem da punição afastaram-se do Tribunal.

Outro episódio histórico ocorreu em 1971. O ministro Adauto Lúcio Cardoso, indicado por Castelo Branco, em 1966, reagiu com ferocidade ao Decreto-Lei 1.077, do presidente Emílio Médici. Chamada Lei da Mordada, implantaria a censura prévia “a imprensa e todas as publicações editoriais.” Aprovada a lei antidemocrática, Adauto Lúcio Cardoso, arancou a toga preta e lançou sobre o plenário do Tribunal, abandonando a sessão e o cargo de ministro. Nunca mais voltou ao Supremo, envergonhado com a decisão dos seus pares.

Os dois episódios retratam um tempo em que, nos conflitos jurídicos que atentavam contra a Constituição, os seus ministros reagiam como guardiões da ordem democrática. Não tinha lugar para a teratologia que significa decisão absurda, contrária à lógica e a própria realidade. Chefe de redação do jornal “Valor” (4-4-2018), Rosângela Bittar, definiu o STF atual: “É composto por professores e, sobretudo, por advogados se digladiando diante de um júri imaginário em torno de nada, até que retome a leitura enfadonha do seu empolado voto. Até um decano age como promotor e é preciso ter compaixão da sua sina atual, a de exegeta dos votos, tão díspares e cheios de firulas que precisam ser compatibilizados para que a presidência possa proferir o veredito”.

No artigo “Meu doutorado contra o seu”, Rosângela Bittar, destacava: “Em todas as épocas e composições o Supremo enfrentou dificuldades. Mas eram catedráticos, políticos veteranos e experientes, embaixadores, presidentes da Câmara e do Senado, presidente de tribunais de Justiça dos principais Estados e até advogados que passaram pela política. Numas fases, Gallotti, Trigueiro, Bilac Pinto, Baleeiro, Alckmin. Noutras, Brossard, Célio Borja, Dias Correa, Prado Kelly, Lins e Silva, Nunes Leal, Hermes Lima, Vila Boas, Gonçalves de Oliveira. Pessoas que emprestavam sua biografia ao Supremo e não lá foram para fazer biografia”.

Infelizmente a presente quadra da vida brasileira de intolerância retrata uma crise sistêmica na qual Executivo, Legislativo e Judiciário se ombreiam na sua sustentação. Republicanismo parece ser valor adjetivo para os integrantes dos três poderes. No Judiciário, a decisão de prisão após a segunda instância aprovada pelo STF, por 6x5, firmando jurisprudência é questionada pelos seus próprios integrantes. Um dos ministros Gilmar Mendes que votara a favor, agora ao mudar o seu voto, deseja alterar a jurisprudência. Em ocorrendo a mudança com o estabelecimento das quatro instâncias de julgamento de um réu, a prescrição de penas aplicada garantirá a impunidade. Prescrição é a subversão garantidora de novos crimes e consolidadora do caos jurídico.

A mudança de posição do ministro ocorre exatamente quando os oligarcas da política no PT, no PMDB, no PSDB, e nos partidos satélites da base de diferentes governos, em função da Operação Lava Jato, sabem que poderão ser presos. A sinalização da condenação do ex-presidente Lula da Silva, não é fato isolado, daí o pânico dos poderosos da nauseabunda vida política brasileira. A mudança do voto de Gilmar Mendes atende ao desejo desses delinquentes políticos. E o mais grave: ocorrendo a revisão da jurisprudência do STF, a corrupção sistêmica no Brasil será a grande vitoriosa. É a grande alternativa para neutralizar a Operação Lava Jato.

11 ABR 2018

BEMPARANÁ

JONATAS RIRKIEL

A CONDUTA E O DIREITO PENAL

O STF vive o seu inferno astral

Tem-se a certeza de que alguns ministros do Supremo se autoconstituíram em advogados de defesa do ex-presidente preso, provocando um desgaste ainda maior na instituição, que pode aumentar se nesta quarta-feira o ministro Marco Aurélio, por iniciativa própria, resolver submeter à apreciação a Ação Direta de Constitucionalidade proposta pelo PEN/PATRIOTAS, quando o Corte tinha alterado, em 2016, o entendimento do cumprimento da pena já dos condenados em 2ª Instância.

A atitude do ministro, estranha e que contraria até mesmo o "partido" autor da ação, que demonstrou interesse em desistir do pedido de liminar que impediria a prisão dos condenados em segunda instância, tem o objetivo de impedir a permanência do ex-presidente preso. O "partido" já ingressou com pedido na "corte" para retirar o pedido de liminar. Situação jurídica que pode provocar novos embates na "Corte" diante da insistência dos ministros apoiadores de "Lula" em encontrar uma saída jurídica para livrá-lo da prisão. O que parece muito difícil ao meu ver, podendo até comprometer ainda mais a sua situação.

A Ministra Rosa Weber, que foi a gota d'água para a prisão do ex-presidente, diante do seu entendimento jurídico e coerente, mantendo a jurisprudência da "corte", já antecipou em seu voto que pode até mesmo, se for apreciada a Ação Direta de Constitucionalidade, manter a sua coerência e continuar votando na manutenção da prisão já em segundo grau, em nome da segurança jurídica e do entendimento de que a jurisprudência não pode ser alterada em nome deste ou daquele, mas quando existir fatos que justifiquem a sua mudança. De forma que, os ministros pro-Lula, correm o risco de perder, mais uma vez.

Tudo isto pode acontecer nesta quarta-feira, quando serão julgados pedidos de outros presos da "operação lava jato" e pode ocorrer o pedido de colocação em pauta desta "ação direta de constitucionalidade". Destaque-se que a ação foi proposta contra a mudança do entendimento do STF, sem o objetivo de atender diretamente um interessado. Agora, por coincidência, pode até servir para o caso do ex-presidente e de todos os que foram presos em decorrência da operação "Lava Jato" ou de outros processos com decisão em segunda instância.

Diante desta instabilidade da Suprema Corte, o certo é aguardar para ver como os fatos se desenvolvem.

STF suspende ação sobre prisão em segunda instância

Ministro Marco Aurélio acatou pedido dos advogados do PEN



O ministro Marco Aurélio Mello aceitou ontem pedido do Partido Ecológico Nacional (PEN) para suspender por cinco dias o andamento de uma ação que pode rediscutir, no Supremo Tribunal Federal (STF), a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Relator da ação, o ministro Marco Aurélio Mello disse que levaria o pedido de liminar para julgamento hoje em plenário, mas a legenda decidiu trocar de

advogados e pediu a suspensão temporária do caso.

Na decisão, Marco Aurélio afirma que o pedido de suspensão "revela-se medida adequada e razoável". Em petição protocolada à tarde, a legenda desconstituiu o advogado Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, como seu representante na ação no STF e apresentou novos defensores. "Os novos advogados constituídos não têm conhecimento da totalidade da ação nem da tramita-

ção dos autos, tornando assim necessário tempo para que possam estudar o feito e analisar situações de questões de ordem, regimental e processuais", disseram os advogados no documento.

O ministro também negou um pedido secundário feito pelo Instituto de Garantias Penais (IGP), também representado por Kakay. Nesse pedido, houve a reiteração do pedido de liminar feito pelo PEN contra a prisão após segunda instância. ■

Justiça nega visita de governadores a Lula

Nove governadores e três senadores foram na tarde de ontem (10) à Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, onde o ex-presidente Lula está preso desde sábado (7), para visitá-lo. Mas a entrada não foi autorizada pela 13ª Vara Federal de Curitiba.

Em seu despacho, a juíza federal substituta Carolina Moura Lebbos disse que "não há fundamento para a flexibilização do regime geral de visitas próprio à carceragem da Polícia Federal. Desse modo, deverá ser observado o regramento geral. Portanto, incabível a visitação das pessoas indicadas na petição".

A juíza Carolina reafirmou o despacho do juiz Sérgio Moro, que tratou das visitas ao ex-presidente. Moro escreveu que "além do recolhimento em Sala do Estado Maior, foi autorizado pelo juiz a disponibilização de um aparelho de televisão para o condenado. Nenhum outro privilégio foi concedido, inclusive sem privilégios quanto a visitas, aplicando-se o regime geral de visitas da carceragem da Polícia Federal, a fim de não inviabilizar o adequado funcionamento da repartição pública, também não se justificando novos privilégios em relação aos demais condenados". ■

STF autoriza retorno de Cabral ao Rio

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou ontem (10) o retorno do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral para um presídio localizado no estado. Preso desde novembro de 2016, Cabral foi transferido para Curitiba em janeiro deste ano por causa de uma série de regalias encontradas no

presídio de Benfica, onde estava preso no Rio.

Por 3 votos a 1, os ministros da Segunda Turma autorizaram o retorno e criticaram a decisão de transferência, sobretudo pelo uso de algemas e correntes nas pernas de Cabral.

Votaram em favor do ex-governador os ministros Gilmar Mendes (relator do

caso), Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski. Contra o pedido de retorno votou somente o ministro Edson Fachin; Celso de Mello não participou da sessão. ■

11 ABR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Registro de artista e músico é questionado no STF

 Uma ação judicial, publicada em 2013, está tramitando novamente na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) e causando mobilização nacional da classe artística, inclusive nas redes sociais. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 293, pleiteada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), foi colocada em pauta pela ministra Cármen Lúcia, atual presidente do Supremo.

A ADPF 293 questio-

na a “obrigatoriedade de diploma ou de certificado de capacitação para registro profissional no Ministério do Trabalho como condição para o exercício das profissões de artista e técnico em espetáculos de diversões”. Há também a ADPF 183, que questiona a profissão de músico. A votação no STF está marcada para o próximo dia 26. Se as ADPFs forem acatadas, podem extinguir o registro profissional das classes e desregular as profissões. ■

Elogio de Moro

O juiz Sérgio Moro elogiou ontem o voto da ministra Rosa Weber na sessão do Supremo Tribunal Federal (STF) que negou o pedido de habeas corpus preventivo ao ex-Lula, na semana passada. “O voto mais interessante foi o voto da ministra Rosa Weber”, afirmou o juiz em palestra do Fórum da Liberdade, em Porto Alegre. Conforme o juiz, a argumentação de Rosa foi “muito eloquente, especialmente para quem é da área da magistrada e da área jurídica. Você não pode variar os seus critérios de interpretação da lei ou os seus critérios de julgamentos segundo muda o acusado”.

10 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lula não terá privilégio em cela, determina Moro

Juiz da Lava Jato veta visitas fora do padrão para o ex-presidente; familiares têm acesso ao petista apenas uma vez por semana

Fausto Macedo
Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL / CURITIBA

O juiz federal Sérgio Moro determinou que nenhum privilégio nas visitas fosse dado a Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Operação Lava Jato, na sala reservada na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba para ser sua “cela” especial para início de cumprimento da pena de 12 anos e 1 mês, em regime fechado, no caso triplex do Guarujá. O ex-presidente foi preso no sábado e passou ontem o segundo dia no cárcere, em Curitiba.

“Além do recolhimento em Sala do Estado Maior, foi autorizado pelo juiz a disponibilização de um aparelho de televisão para o condenado”, escreve Moro na Ficha Individual de execução penal provisória de Moro. “Nenhum outro privilégio foi concedido, inclusive sem privilégios quanto a visitas, aplicando-se o regime geral de visitas da carceragem da Polícia Federal”, diz Moro. O documento, enviado à 12.ª Vara Federal, abriu ontem, o processo de execução da pena de Lula.

A medida, segundo Moro, é para “não inviabilizar o adequado funcionamento da repartição pública”, que desde a chegada do petista está sitiada, por bloqueios da Polícia Militar, para impedir protestos, depredações e acampamentos de manifestantes.

O Estado apurou que a Lula foi dado o direito de receber visitas de advogados a qualquer dia

da semana – menos sábados, domingos e feriados – e de familiares, uma vez por semana, como ocorre com os demais encarcerados da PF.

Nos primeiros dois dias na prisão em Curitiba, Lula teve como companhia para aplacar a solidão advogados: seus defensores Cristiano Zanin Martins e Veruska Zanin Martins (filha do compadre Roberto Teixeira) e o amigo e ex-deputado petista Sigmaringa Seixas.

Zanin e Sigmaringa estiveram ao lado do petista logo após sua chegada na PF na noite de sábado. Numa espécie de antecâmara da “cela” especial preparada para o ex-presidente, os dois conversaram nas primeiras horas do domingo, antes da primeira madrugada na prisão. Por volta das 15h da tarde de domingo, os dois retornaram para a primeira visita de advogados.

Lula está em uma espécie de sala de Estado-Maior, antigo alojamento de policiais da PF em trânsito por Curitiba, de 15 metros quadrados, com banheiro próprio, água quente e TV, na cobertura do prédio de quatro andares. Foi ali que recebeu em pleno domingo, com a unidade fora de funcionamento, seus advogados por cerca de duas horas.

Palocci. Os outros 20 presos comuns na Custódia da PF, que funciona no segundo piso do prédio, entre eles o ex-ministro Antonio Palocci, o ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, o ex-diretor da Petrobrás Renato Duque, não têm direito a visitas de advogados nos domingos.

No documento em que ficha Lula como condenado, após seu recolhimento em prisão, Moro destaca: “também não se justificando novos privilégios em relação aos demais condenados”.

Antes de se render à Lava Jato, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo, Lula reuniu vice-presidentes e demais dirigentes do PT, parlamentares e líderes de movimentos sociais e indicou a senadora Gleisi Hoffmann (PR), presidente nacional da legenda, como sua porta voz enquanto estiver na cadeia, em Curitiba.

Bloqueio. Na noite de sábado, horas depois de o ex-presidente chegar preso de helicóptero, a senadora – que é do Paraná – esteve na sede da PF para falar com o superintendente, delegado Maurício Valeixo. Segundo ela, o objetivo era saber dos confrontos ocorridos entre militantes do partido e a Polícia Militar, que faz o bloqueio no entorno do prédio – após a Justiça estadual decretar o interdito do perímetro para protestos e acampamentos.

Formada em advocacia, a senadora é detentora da OAB 19297, do Paraná, e pretende usar o documento para ter acesso ao ex-presidente durante sua permanência na prisão, em Curitiba.

/COLABOROU DANIEL WETERMAN

10 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Mais uma tentativa de manobra



Não se completou uma semana do término do julgamento do habeas corpus do sr. Lula da Silva e já surgem vozes aventando a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal (STF) reverter a orientação sobre a prisão após condenação em segunda instância. Certamente o boato atende aos interesses de alguns poderosos, que anseiam a todo custo por uma brecha jurídica que lhes assegure distância da cadeia. A ideia, no entanto, não passa de disparate, que achincalha o órgão máximo do Poder Judiciário, ao tratá-lo como a mais volúvel das cortes. O STF não é, não poder ser, uma biruta jurídica, sem rumo certo, refém dos gritos de cada momento.

A decisão do STF de quarta-feira passada foi muito clara. Depois de um longo julgamento, no qual foram amplamente debatidos variados pontos de vista, o plenário da Corte denegou o habeas corpus ao líder petista por entender que não havia nenhum tipo de ilegalidade ou abuso na possibilidade de prisão do sr. Lula da Silva em razão de condenação, em segunda instância, dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Após a decisão do STF, o Tribunal Regional Federal (TRF) da 4.^a Região autorizou o juiz Sérgio Moro a determinar a prisão do ex-presidente.

Confirmou-se, assim, a plena vigência do princípio da igualdade de todos perante a lei. Se outros réus podem ser presos após a condenação em segunda instância, não cabe dar um tratamento diferente ao ex-presidente petista. Seria, portanto, uma tremenda desmoralização se o STF, depois de tantas horas de sessão para dizer que a lei também vale para o sr. Lula da Silva, dissesse agora ao País que o plenário do Supremo se equivocou na semana passada e que a lei que deve valer é outra.

Não se vislumbra nenhuma circunstância que justifique uma mudança

de jurisprudência pelo Supremo. A única novidade é que, agora, o sr. Lula da Silva está preso. Ou seja, se o Supremo se dispusesse a alterar sua jurisprudência sobre a prisão em segunda instância, o motivo seria evidente: livrar o líder petista. Seria um casuismo a apequenar o STF. Uma vez que o plenário confirmou que a lei também se aplica ao sr. Lula da Silva, tenta-se, então, mudar a lei. Ora, tais táticas não condizem com o Estado Democrático de Direito.

Não obstante a completa ausência de razões objetivas para uma mudança jurisprudencial, há ainda quem tente buscar a brecha que tanto anima os criminosos no voto da ministra Rosa Weber, durante o julgamento do habeas corpus do sr. Lula da Silva. Eis o sinuoso raciocínio: como a ministra ressaltou que sua posição pessoal não condiz com a orientação da Suprema Corte a respeito da possibilidade do início do cumprimento da pena após a condenação em segunda instância, basta que tal orientação seja levada à pauta do plenário para que, na atual composição do STF, outra maioria se forme, possibilitando uma mudança de jurisprudência. Por consequência, o ex-presidente petista e tantos outros condenados em segunda instância poderiam se livrar da cadeia, ao menos por um tempo.

Desvencilhar-se de mais essa pernicioso manobra – que expõe o STF ao ridículo, como se a jurisprudência da Corte tivesse a perenidade de uma jogada de dados – não exige fazer futurologia, tentando descobrir como cada ministro votaria em eventual julgamento sobre a matéria. A ministra Rosa Weber foi enfática na defesa da atual orientação do Supremo sobre a prisão em segunda instância. “A simples mudança de composição não constitui fator suficiente para mudar jurisprudência”, disse a ministra. E, frente às provocações do ministro Marco Aurélio de que, fosse outro o

tema em pauta, ela votaria de forma diferente, Rosa Weber foi firme. “Eu estabeleci as premissas teóricas. (...) Quem me acompanha nesses 42 anos de magistratura não poderia ter a menor dúvida com relação ao meu voto, porque eu tenho critérios e procuro manter a coerência das minhas decisões”, afirmou a ministra.

Não há dúvida de que a coerência do Supremo impõe a necessidade de respeito à sua jurisprudência. Almejar que, a cada semana, a cada mês ou a cada semestre, o plenário volte a debater o mesmo assunto, numa tentativa desesperada de atender ao interesse de pessoas bem determinadas, é uma afronta ao STF e ao País, que precisa de sua corte constitucional voltada para as reais prioridades nacionais.

10 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça torna réus Yunes e coronel Lima

Decisão é do juiz da 12ª Vara Federal de Brasília; os dois são acusados de integrar organização criminosa no caso do 'quadrilhão' do MDB

Fabio Serapião
Breno Pires / BRASÍLIA

O juiz Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12.ª Vara Federal em Brasília, aceitou a denúncia contra o advogado e ex-assessor especial do Palácio do Planalto José Yunes, o coronel João Baptista Lima Filho e integrantes do grupo político do presidente Michel Temer, o MDB da Câmara. Com a decisão, além de Yunes e Lima Filho, outras sete pessoas vão responder a ação penal por organização criminosa, entre elas os ex-deputados emedebistas Eduardo Cunha (RJ), Henrique Eduardo Alves (RN), Geddel Vieira Lima (BA) e o ex-assessor Rodrigo Rocha Loures (PR). O caso é um desdobramento do inquérito que ficou conhecido como "quadrilhão" do MDB.

A denúncia havia sido apresentada pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em setembro de 2017, contra Temer e seus principais aliados. Após a Câmara dos Deputados barrar a abertura de uma ação penal contra o presidente, o caso foi desmembrado e a investigação envolvendo pessoas sem foro privilegiado foi encaminhada para a 10.ª Vara Federal, em Brasília. Com a criação de mais uma vara especializada em crimes financeiros na capital federal, a 12.ª, o caso foi redistribuído para o juiz Marcus Vinicius Reis Bastos.

No dia 20 de março, os procuradores da força-tarefa Greenfield ratificaram a denúncia oferecida por Janot e adicionaram outras cinco pessoas, entre elas Yunes, Lima Filho e operadores que seriam ligados a Cunha. A decisão

● **Elementos**
"O aditamento traz novos e robustos elementos probatórios obtidos nas investigações conduzidas pela FT (força tarefa), a partir de documentos da Operação Patmos."

NOTA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL

foi tomada dias antes de Yunes e Lima serem presos na Operação Skala, no âmbito do inquérito que investiga se o presidente Michel Temer editou um decreto para favorecer empresas do setor portuário. O presidente nega.

Yunes e Lima foram presos no dia 29 de março por ordem do ministro relator do caso, Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal. Ele atendeu a uma recomendação da procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Além deles, foram presos no mesmo dia o ex-ministro da Agricultura Wagner Rossi e representantes da empresa Rodrimar, que atua no Porto de Santos. Todos foram libertados na madrugada do dia 1.º de abril, também pode ordem de Barroso.

Conexão. Segundo o MPF, os novos denunciados na ação do "quadrilhão do MDB" teriam participado da organização criminosa que atuava na Caixa Econômica Federal e em outros órgãos públicos cujos titulares de cargos de chefia teriam sido indicados pelo representantes do grupo político do do partido na Câmara dos Deputados.

"O aditamento traz novos e robustos elementos probatórios obtidos nas investigações conduzidas pela FT (força tare-

fa), a partir de documentos coletados na Operação Patmos, realizada em maio do ano passado", afirmam os procuradores da força-tarefa da Lava Jato em nota divulgada pela assessoria de imprensa do MPF.

Ao aceitar a denúncia, o juiz Reis Bastos não levou em conta o pedido do MPF para devolver o processo ao juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal. Na acusação formal, os procuradores haviam argumentado que há conexão entre o que é investigado no caso "quadrilhão do MDB" com as operações Sepsis e Cui Bono?. Ambas estão sob tutela do juiz Vallisney de Souza.

Segundo os procuradores, a conexão foi apontada por Vallisney em decisão de 14 de dezembro. O argumento, no entanto, não foi aceito pelo magistrado da 12ª Vara.

Defesas. Os advogados de Loures, Yunes e Lima Filho afirmaram que não comentariam o caso porque ainda não tiveram acesso à decisão da 12.ª Vara Federal. "A defesa só irá se manifestar após o acesso ao conteúdo da denúncia", afirmou em nota os advogados do coronel Lima, Cristiano Benzota e Maurício Silva Leite, responsável pela defesa do coronel Lima Filho.

O advogado Délio Lins e Silva Júnior, que defende o deputado cassado Eduardo Cunha, afirmou "a acusação é absolutamente leviana e a inocência de Eduardo Cunha será demonstrada durante a instrução". Já os advogados dos ex-ministros Geddel Vieira Lima e Henrique Eduardo Alves não haviam respondido aos contatos da reportagem até a conclusão desta edição.

O ESTADO DE S. PAULO

Suspensa a anulação dos júris do Carandiru

10 ABR 2018

● Velocidade

“O fato (*Massacre do Carandiru*) é de 1992. Sem sombra de dúvida, dada a complexidade do nosso sistema processual e o alto número de recursos, é um caso em que a decisão final vem se protelando muito.”

Mario Sarrubbo

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE
POLÍTICAS CRIMINAIS DO MP-SP

STJ determina que Corte paulista refaça julgamento; 74 PMs são acusados no caso

Felipe Resk

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu a anulação dos júris do massacre do Carandiru, envolvendo a ação que resultou em 111 presos mortos após uma rebelião em 1992. O caso, que caminhava para realização de novos julgamentos, mudou de rumo após o ministro Joel Ilan Paciornik aceitar recurso do Ministério Público (MP-SP) e derrubar o acórdão que invalidava a condenação de 74 policiais militares acusados de participar do crime. Agora, o Tribunal de Justiça de São Paulo terá de rever sua decisão sobre o caso.

Os policiais foram condenados em cinco júris, realizados entre 2013 e 2014. Na segunda instância, porém, a 4.^a Câmara Criminal do TJ-SP decidiu anular, em 2016, o resultado dos julgamentos. Para isso, os desembargadores acataram o recurso da defesa e justificaram que o MP-SP não conseguiu individualizar a conduta dos réus – ou seja, não apontou exatamente o que cada um dos PMs fez, como, por exemplo, contra quem cada um deles atirou durante o massacre.

A derrota na segunda instância fez com que a acusação entrasse com recurso especial no STJ e também com embargos

de declaração no TJ-SP. O recurso é previsto quando a parte entende que houve ambiguidade, omissão, contradição ou obscuridade em uma decisão.

Para a defesa, a condenação contrariava as provas dos autos. Um dos argumentos era que não havia sido feito confronto balístico (prova pericial necessária para indicar de quais armas partiram os tiros que mataram os presos), e, portanto, não seria possível esclarecer a autoria dos crimes.

No Tribunal Superior, o MP-SP argumentou que os PMs eram acusados de “concorrer” para os homicídios. Ou seja, prestaram algum tipo de apoio que possibilitou os assassinos, mas não necessariamente mataram os presos. Segundo a acusação, os policiais estavam no pavilhão que era alvo da chacina e também admitiram disparos de arma de fogo.

“A nossa acusação é de participação. Nenhum desses réus está sendo acusado de ter matado qualquer pessoa”, afirmou ao **Estado** o subprocurador-geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais, Mario Sarrubbo. Segundo ele, os desembargadores não haviam levado o argumento em conta ao anular os júris e, agora, devem reavaliar a questão. “O STJ determinou que o TJ dê uma nova decisão, levando em conta que se trata de participação e não de autoria”, disse. No entanto, não há prazo para esse novo julgamento.

Recurso. Proferida na quinta-feira passada, a decisão monocrática do ministro Paciornik reconheceu as queixas do MP-SP e cassou a anulação dos júris. O Tribunal Superior, entretanto, determinou que o julgamento dos recursos descesse, de novo, para o TJ-SP. “Dou provimento ao recurso especial para anular o acórdão proferido pela Corte (...) determinando o retorno dos autos àquele Sodalício para que seja realizado novo julgamento”, escreveu.

No recurso apresentado ao STJ, a promotoria argumentou que os desembargadores paulistas haviam, na verdade, concordado com a tese apresentada pela defesa durante o júri, o que não deveria ser suficiente para anular as condenações. “Existindo duas teses contrárias e havendo plausibilidade na escolha de uma delas pelo Tribunal do Júri, não pode a Corte Estadual casar a decisão do Conselho de Sentença”, afirma o recurso.

Com as idas e vindas do processo, o MP-SP também avalia que há risco de algumas penas prescreverem e tem expectativa de que o TJ-SP acelere o julgamento. “Vamos brigar para que os júris sejam validados, a decisão dos jurados é soberana, ninguém pode decidir por eles”, disse Sarrubbo. “Nós entendemos que eles obedeceram todas as regras e cabe apenas ao Judiciário adequar eventuais erros teratológicos por parte dos jurados – e não foi o que aconteceu. O que aconteceu é que os jurados acolheram uma das teses, a de acusação, e ponto final.” Procurado, o TJ-SP afirmou que “não emite nota sobre questões jurisdicionais”.

10 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Temer viaja e Cármen Lúcia assume na sexta

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lucia, vai assumir a Presidência da República na sexta-feira, quando o presidente Michel Temer viaja ao Peru para participar da Cúpula das Américas. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE), seriam, respectivamente, os que assumiriam o cargo, mas por estarem concorrendo a cargos eletivos não podem assumir. Maia deve ir ao Panamá e, Eunício, ao Japão. A previsão é de que Temer retorne ao País no sábado.

Ministra suspende duas reintegrações de posse

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, suspendeu ontem duas reintegrações de posse que estavam previstas para ocorrer ainda hoje na região de Caarapó, em Mato Grosso do Sul. Nos dois casos, Cármen atendeu ao pedido da Fundação Nacional do Índio (Funai), que apontou risco à segurança e à ordem pública nas reintegrações previstas para serem realizadas no Sítio Santa Helena e na Fazenda Santa Maria, que foram ocupadas por índios da etnia caiová.